

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para efetivar as disposições constantes no art. 32-A do Decreto n.º 696, de 29 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para cumprimento do disposto no "caput" e no § 3º do art. 32-A do Decreto n.º 696, de 29 de maio de 2024, os servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SES, que estejam designados nas comissões de pregão, na função de agente de contratação, a partir de 1º de julho de 2024, exercerão suas atribuições nas dependências físicas da Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG.

**Parágrafo único.** À SECLOG caberão a orientação e a coordenação técnica dos servidores indicados no "caput" deste artigo.

**Art. 2º** O horário e a jornada de trabalho dos servidores citados no artigo anterior serão

estabelecidos pela Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG.

**Art. 3º** Nas Comissões de Trabalho da Secretaria de Estado da Saúde - SES, referentes à condução de licitações na modalidade pregão, deverá a Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG indicar membros, visando ao melhor aproveitamento do trabalho.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 12 de junho de 2024.

WALTER PEREIRA LIMA  
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Governo de Sergipe  
Secretaria de Estado da Administração

A Secretária de Estado da Administração baixou as seguintes portarias, conforme disposto nos Decretos nº 17.851/98 e nº 29.753/14, na Lei nº 8.496/18 e legislação correlata:

PORTARIA DE CESSÃO							
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO	VIGÊNCIA	ÔNUS
1412/2024	xxx.840.795-xx	JESSICA FERNANDES SILVA NASCIMENTO	CONTADOR	SEAD	SEFAZ	01/06/2024 A 31/05/2026	D
1409/2024	xxx.858.165-xx	OSVAILSON SANTOS ALMEIDA	CONTADOR	SEAD	SSP	01/06/2024 A 31/05/2026	D
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO							
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO	VIGÊNCIA	ÔNUS
1411/2024	xxx.840.795-xx	JESSICA FERNANDES SILVA NASCIMENTO	CONTADOR	SEAD	DESENVOLVE-SE	A PARTIR DE 01/06/2024	
1408/2024	xxx.858.165-xx	OSVAILSON SANTOS ALMEIDA	CONTADOR	SEAD	PMSE	A PARTIR DE 01/06/2024	

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES  
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,  
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

PROCESSO Nº: 31326/2023-COMPRAS.GOV-SEDUC

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Estação de Recarga Móvel, para dispositivos tipo Notebook, Tablete e Chromebook.

**DATA DE ABERTURA:** 25/06/2024 às 08h30min.

**SESSÃO DE DISPUTA:** 25/06/2024 às 09h00min.

**NO SÍLIO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 5.280, nº 5.848/2006, Decreto Estadual nº 40.638/2020, nº 8.747/2020, nº 25.728/08 e 40.976/2021, Lei Estadual nº 9.183/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023 e Decreto Estadual nº 285/2023.

**PARECER JURÍDICO Nº 3048/2024-PGE**

**Formalização de Consultas e Edital:**

[www.comprasnet.se.gov.br](http://www.comprasnet.se.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) **SEAD/SECLOG:** Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 12 de Junho de 2024.

Thais Rosário Santos Rocha  
Pregoeira - SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58/2023 - COMPRAS.GOV/SECLOG** **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de ração para cães, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe. **CONTRATANTE:** Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato. **PRAZO DE ENTREGA:** até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão do empenho **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 8.747/2020, Leis Estaduais nº 5.280/2004, nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nº 25.728, de 25 de novembro de 2008, nº 40.638, de 30 de julho de 2020 e nº 40.976, de 25 de agosto de 2021, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.183/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 285/2023.

EMPRESA: PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA - ME CNPJ: 19.933.130/0001-05					
LOTE ÚNICO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VIGÊNCIA
01	Ração para cães - Alimento completo para cães adultos, exclusivo para porte grande. Categoria super premium.	Saco 20 kg	1817	460,00	28/04/2025
02	Ração para cães - Alimento completo para cães adultos, exclusivo para porte grande. Categoria super premium.	Saco 20 kg cota reservada	604	460,00	28/04/2025

Aracaju, 08 de maio de 2024.

WALTER PEREIRA LIMA  
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística/SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CENTRALIZADO Nº 29/2020

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 121/2020.

**CONTRATANTE:** Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG

**CONTRATADA:** Localiza Veículos Especiais S.A

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato centralizado n.º 29/2020 para prorrogação do prazo da vigência contratual, referente à prestação dos serviços de locação de veículos automotores sob regime de fretamento contínuo, para atender aos órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual do Governo de Sergipe.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos Órgãos e das Entidades que a ele aderirem, mediante Termo de Anuência específico.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2024.

**VALOR:** O valor total estimado mensal do contrato é de R\$ 369.305,00 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinco reais). A contratante somente pagará à contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

**BASE LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93

Aracaju, 12 de junho de 2024.

WALTER PEREIRA LIMA  
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 002/2024 – SUPAT/SEAD

II LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A ADM.  
PÚBLICA DE 2024

O ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, DORAVANTE DENOMINADA COMITENTE VENDEDORA, COM ENDEREÇO À RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 346, SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – SUPAT, POR MEIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÕES PÚBLICOS DA SEAD, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 183/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE EM 15/01/2024, E O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, REGULARMENTE INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE – JUCESSE, SOB A MATRÍCULA Nº 11/2007, INDICADO DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 048/2020, E AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, LUCIVANDA NUNES RODRIGUES,

LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NA FORMA DO DECRETO-LEI 21.981/32 E MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO 22.427/33, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DAS DEMAIS LEIS PERTINENTES E DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL, FARÃO REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **LEILÃO ELETRÔNICO ONLINE**, DO TIPO MAIOR LANCE, VISANDO ALIENAR BENS MÓVEIS E PERMANENTES CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA USO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CUJA MANUTENÇÃO TORNOU-SE ECONOMICAMENTE DESVANTAJOSA, PERTENCENTES A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEU ANEXO.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL, DATA E HORA DO LEILÃO.**

**1.1. LOCAL:** A ALIENAÇÃO REALIZAR-SE-À EXCLUSIVAMENTE ONLINE NO SITE DO LEILOEIRO, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.RJLEILOES.COM.BR](http://WWW.RJLEILOES.COM.BR).

**1.2. DATA:** O LEILÃO OCORRERÁ NO DIA **04/07/2024**.

**1.3. HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**1.4. OS BENS EM LEILÃO ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA SEREM VISTOS E EXAMINADOS DE 01/07/2024 A 03/07/2024, DAS 08 ÀS 12 HORAS, POR AGENDAMENTO, NOS LOCAIS INDICADOS ABAIXO, TODOS SITUADOS NO ESTADO DE SERGIPE:**

LOTES	LOCAL	ORGÃO	CONTATO PARA AGENDAMENTO
01-03	RUA DUQUE DE CAXIAS, 346	SEAD	FÁBIO (79)3226-2327
4	RUA SÃO CRISTÓVÃO, N.1524	FUNESA	ALLAN (79) 99974-4764
05,06	AV. TANCREDO NEVES, N. 151, CENTRO ADMINISTRATIVO AUGUSTO FRANCO, BAIRRO CAPUCHO	SEFAZ	GLEIDE (79) 98801-9210
07-10	AV. TANCREDO NEVES, S/N, BAIRRO CAPUCHO, ARQUIVO DO JUDICIÁRIO	TJ/SE	JOSÉ ROSA (79)3226-3101 (79)3226-3102
11	AV. JOSÉ CARLOS SILVA, N. 4444	SEDETEC	HERÁCLITO (79)99893-9399
12	AV. JOSÉ CARLOS SILVA, N. 4444	CODISE	ZÉ CARLOS (TRANSPORTE) (79)3218-1027
13	AV. JOSÉ CARLOS SILVA, N. 4444	CODISE	SETOR DE PATRIMÔNIO (DIAD) - OSAEL (79) 3218-1099
14	AV. JOSÉ CARLOS SILVA, N. 4444	FAPITEC	LIANA (79)99912-1688

15-20	RUA ROBERTO FONSECA, S/N, GALPÃO 2, BAIRRO INÁCIO BARBOSA	BANESE	VIVIAN (79)98803-0922
21	AV. TANCREDO NEVES, S/N, BAIRRO CAPUCHO, ARQUIVO DO JUDICIÁRIO	TJ/SE	RAQUEL (79)3226-3742
22	RUA RECIFE, 1764	SES	ROBSON (79)99165-8750
23-27	AV. GENTIL TAVARES, N. 770	SEDUC	VALÉRIA (79)99818-2762
28	RUA PORTO DA FOLHA, N. 1116	PGE	ANA (79)99971-1563
29	ESCOLA ESTADUAL MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, AV. REIS LIMA, N. 181	SEDUC	REJANE RABELO SANTOS (79)99858-1781
30-35	BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - BPRV, RUA DEP. REINALDO MOURA, S/N, BAIRRO CAPUCHO	SSP	SANDRO (79)99806-4922
36	ACADEPOL - AV. PRES. TANCREDO NEVES, 5727	SSP	SANDRO (79)99806-4922
37-39	MARINA LOUNGE POR DO SOL, AV. JOSÉ FREITAS DE ANDRADE	CBM/SE	TENENTE DÓRIA (79)99988-7748
40-43	AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, S/N, BAIRRO CAPUCHO	TCE/SE	MARTÔNIO (79)99835-4045
44	DEMAN - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, TRAVESSA ADALTO BOTELHO, ESQUINA COM A RUA SÃO CRISTÓVÃO	CBM/SE	CAPITÃO CARDOSO (79)99903-5688
45-47	RUA QUINZE, Nº 127, BAIRRO CAPUCHO	FSPH	JURANDI (79)99977-2647
48-49	AV. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, S/N -BAIRRO CAPUCHO - ARACAJU/SE	EMDAGRO	RECEPÇÃO (79)3234-2662

50-56	AV. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, S/N -BAIRRO CAPUCHO - ARACAJU/SE	SES	JANDE (79)99927-6000
57-62, 64-79 81-86	GARAGEM DO DER - AV. MARANHÃO, Nº 3005	SES	JANDE (79)99927-6000
87-97	RUA ARGENTINA, S/N, BAIRRO AMÉRICA	PM	DIRETORIA DE MOTOMECANIZAÇÃO (79)99191-5482
98	GARAGEM DE TRANSPORTE, CONJUNTO JOÃO ALVES, NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SEDUC	EGINALDO, (79)99943-9717
99	GARAGEM MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA	SEDUC	WENDSON, (79)99922-8468

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DESIGNADO.**

**2.1** O LEILÃO ESTARÁ A CARGO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, REGULARMENTE INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE – JUCESE, SOB A MATRÍCULA Nº 11/2007.

**2.2.** TODA E QUALQUER DÚVIDA SOBRE O LEILÃO PODERÁ SER DIRIMIDA ATRAVÉS DOS SEGUINTE CANAIS:

**2.2.1** COM O LEILOEIRO:

- TELEFONE: (79) 99978-5089
- E-MAIL: CARLOS.MASCARENHAS@ICLOUD.COM

**2.2.2** NA SEAD:

- TELEFONE: (79) 3226-2256, DAS 8H ÀS 12H.
- EMAIL: SUPORTE.PATRIMONIO@SEAD.SE.GOV.BR

**2.3.** ESTE EDITAL PODERÁ SER CONSULTADO PELA INTERNET, NOS ENDEREÇOS [WWW.RJLEILOES.COM.BR](http://WWW.RJLEILOES.COM.BR) E [WWW.SEAD.SE.GOV.BR](http://WWW.SEAD.SE.GOV.BR). E PRESENCIALMENTE, NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO**

**3.1.** QUALQUER PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PODERÁ DAR LANCES E ARREMATAR NO LEILÃO.

**3.2.** OS PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAIS DE CREDENCIAMENTO, SÃO OS SEGUINTE:

**3.2.1.** O CREDENCIAMENTO SERÁ REALIZADO PELO SITE [WWW.RJLEILOES.COM.BR](http://WWW.RJLEILOES.COM.BR) ENTRE A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME.

**3.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO E ARREMATACÃO:**

**3.3.1. PESSOA FÍSICA:** CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO E EM NOME PRÓPRIO), A SEREM CONFERIDOS COM O ORIGINAL A SER EXIBIDO NA OCASIÃO, OU EM CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS.

**3.3.2. PESSOA JURÍDICA:** CNPJ, CONTRATO SOCIAL (ATÉ A ÚLTIMA ALTERAÇÃO) OU DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL, CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL OU DO PREPOSTO DA PESSOA JURÍDICA RESPECTIVA.

**3.3.3.** CASO O INTERESSADO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) DESEJE PARTICIPAR POR MEIO DE TERCEIRA PESSOA, O REPRESENTANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM PODERES EXPRESSOS PARA PARTICIPAR DO LEILÃO DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL, COM ASSINATURA DO REPRESENTADO RECONHECIDA POR TABELIÃO DE NOTAS. NESSE CASO, O PROCURADOR DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL REFERIDA ACIMA.

**3.3.4.** OS BENS SERÃO VENDIDOS SOMENTE À VISTA E O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DIRETAMENTE AO LEILOEIRO OFICIAL ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX.

**3.4. DOS LANCES**

**3.4.1.** DE ACORDO COM O ART. 55, ALÍNEA “B”, DA LEI 14.133/2021, OS PRAZOS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES SÃO DE 15 DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DESTE EDITAL.

**3.4.2.** OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO LEILÃO PODERÃO REALIZAR OS LANCES EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE.

**3.4.3.** A MODALIDADE ONLINE É REALIZADA POR MEIO DE ACESSO IDENTIFICADO, NO SITE DO LEILOEIRO [WWW.RJLEILOES.COM.BR](http://WWW.RJLEILOES.COM.BR) NA DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (ITEM 1.).

**3.4.3.1.** O INTERESSADO DEVE EFETUAR CADASTRO PRÉVIO NO SITE DO LEILOEIRO, [WWW.RJLEILOES.COM.BR](http://WWW.RJLEILOES.COM.BR), PARA ANUÊNCIA ÀS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DISPOSTAS NO SITE E OBTENÇÃO DE “LOGIN” E “SENHA”, OS QUAIS POSSIBILITARÃO A REALIZAÇÃO DE LANCES EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL.

**3.4.3.2.** OS LANCES OFERECIDOS NÃO GARANTEM DIREITOS AO PARTICIPANTE EM CASO DE RECUSA DO LEILOEIRO, POR QUALQUER OCORRÊNCIA, TAIS COMO, QUEDAS OU FALHAS NO SISTEMA, DA CONEXÃO DE INTERNET,

LINHA TELEFÔNICA OU QUAISQUER OUTRAS OCORRÊNCIAS, POSTO QUE A INTERNET E O SITE DO LEILOEIRO SÃO APENAS FACILITADORES DE OFERTA.

**3.4.3.3.** O INTERESSADO ASSUME OS RISCOS ORIUNDOS DE FALHAS OU IMPOSSIBILIDADES TÉCNICAS, NÃO SENDO CABÍVEL QUALQUER RECLAMAÇÃO A ESSE RESPEITO, DEVIDO O LEILÃO SER EXCLUSIVAMENTE ONLINE. A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO IMPLICARÁ NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 3.3 DESTE EDITAL.

**3.4.3.4.** OS DOCUMENTOS SÃO REMETIDOS AO LEILOEIRO CONFORME INSTRUÇÕES NO SITE DO MESMO.

**3.4.4.** OS LANCES MÍNIMOS INDICADOS NO ANEXO I FORAM ESTABELECIDOS POR UMA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA. SENDO SOMENTE ADMITIDOS LANCES DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR AO INDICADO PARA CADA LOTE DE BENS MÓVEIS.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS E DAS CONDIÇÕES DE VENDA.**

**4.1.** O OBJETO DO PRESENTE CERTAME CONSTITUI-SE DE BENS USADOS E CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA USO OU CUJA MANUTENÇÃO TORNOU-SE ECONOMICAMENTE DESVANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE SE ENCONTRAM LOTEADOS E DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL E ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA SEREM VISTOS E EXAMINADOS NO PERÍODO DE **01/07/2024 À 03/07/2024**, DE SEGUNDA A TERÇA-FEIRA, DAS 08H ÀS 12H, NOS LOCAIS INDICADOS NO SUBITEM 1.4, TODOS NO **ESTADO DE SERGIPE**. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ PERMITIDA A VISITAÇÃO DE LOTES NO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

**4.2.** OS RESPONSÁVEIS PELO LEILÃO PODERÃO, POR MOTIVOS JUSTIFICADOS, EXCLUIR DO LEILÃO QUALQUER DOS LOTES, FAZENDO CONSTAR ESSA OCORRÊNCIA NA ATA DE ENCERRAMENTO DO EVENTO.

**4.3.** OS BENS RELACIONADOS NO ANEXO I SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, NÃO CABENDO AO LEILOEIRO OU À COMITENTE VENDEDORA A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO QUE VENHA A SER CONSTATADA NA CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO OU FUNCIONAMENTO DOS BENS LICITADOS, SENDO CERTO QUE O OFERECIMENTO DE LANCES PRESSUPÕE O CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS E SITUAÇÃO DOS BENS, OU O RISCO CONSCIENTE DO ARREMATANTE, MOTIVO PELO QUAL, NÃO SERÁ ACEITA QUALQUER RECLAMAÇÃO OU DESISTÊNCIA POSTERIOR. O INTERESSADO DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO DAS PRESENTES CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, ISENTANDO AO LEILOEIRO E A

COMITENTE VENDEDORA POR EVENTUAIS VÍCIOS E/OU DEFEITOS, OCULTOS OU NÃO, EXISTENTES NO BEM ADQUIRIDO, MOTORES E CAIXAS DE MARCHA DESMONTADOS, FALTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUAIS, CHAVES, ETC, RENUNCIANDO A QUALQUER DIREITO OU AÇÃO PROCESSUAL.

**4.4.** APÓS A FINALIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO LOTE, A VENDA SERÁ CONSIDERADA PERFEITA, ACABADA, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL E O ARREMATANTE NÃO PODERÁ RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO.

**4.5.** OS BENS SERÃO LEILOADOS EM LOTES E VENDIDOS A QUEM MAIOR LANCE OFERECER, NÃO INFERIOR À AVALIAÇÃO, RESERVANDO-SE À COMITENTE VENDEDORA O DIREITO DE NÃO VENDER AQUELES QUE NÃO ALCANÇAREM OS PREÇOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS.

**4.6.** FICA CERTO QUE AS FOTOGRAFIAS DOS LOTES DIVULGADAS NA INTERNET POR MEIO DO SISTEMA DE IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E NÃO LIBERAM O PARTICIPANTE DE UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA QUE PODERÁ SER FEITA NA VISITAÇÃO REFERIDA NO SUBITEM 4.1.

**4.7.** O SIMPLES OFERECIMENTO DO LANCE POR PARTE DO LICITANTE IMPLICARÁ NA INTEIRA ACEITAÇÃO DESTE REGULAMENTO.

**4.8.** LOGO APÓS SEREM APREGOADOS TODOS OS LOTES, PODERÁ SER RENOVADO PREGÃO DAQUELES NÃO ARREMATADOS, ANTES DE FINALIZADA A SESSÃO.

**4.9.** NO ATO DO CADASTRO O COMPRADOR DEVERÁ FORNECER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E NÃO SERÁ PERMITIDA, EM NENHUMA HIPÓTESE, A ALTERAÇÃO DO NOME DO ARREMATANTE.

**4.9.1.** A RETIRADA DOS BENS SERÁ EFETUADA POR REPRESENTANTE DE CADA ÓRGÃO ONDE OS BENS SE ENCONTRAM ENTRE NOS DIAS **18/07/2024 E 19/07/2024**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA DE ARREMATACÃO E AUTORIZAÇÃO QUE DEVERÃO SER **RETIRADAS NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), SITUADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 346, MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, DAS 8:00 HORAS AS 12:00 HORAS.**

**4.10.** O COMPRADOR É O ÚNICO RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE JUNTO AO DETRAN/SE, DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S), DEVENDO A TRANSFERÊNCIA SER REALIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA

NOTA FISCAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (ART. 123 DO CTB). TODA E QUALQUER DESPESA QUE VENHA A INCIDIR SOBRE O VEÍCULO, GERADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

**4.10.1.** OS DADOS DOS VEÍCULOS ARREMATADOS SERÃO INFORMADOS AO DETRAN/SE, BEM COMO OS NOMES DOS COMPRADORES, COM TODOS OS REQUISITOS. CASO NÃO SEJA ATENDIDA A EXIGÊNCIA DO ART 123 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, E A TRANSFERÊNCIA NÃO SEJA REALIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, OS REFERIDOS VEÍCULOS SERÃO COLOCADOS EM RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA. ADEMAIS, TENDO EM VISTA O QUE PRECONIZA O CONTRAN/2018, DEVEM OS CAMINHÕES BASCULANTES POSSUIR DISPOSITIVO, BEM COMO CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR-CSV, FICANDO À CARGO DO ARREMATANTE AS DESPESAS COM OS MESMOS, TAMBÉM COLOCADOS EM RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA CASO NÃO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS SUPRACITADAS.

**4.10.2.** O ARREMATANTE SE TORNARÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA QUITAÇÃO DE EVENTUAIS MULTAS OU TAXAS INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO, AINDA QUE POSSUAM FATO GERADOR ANTERIOR À DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO. CASO A TRANSFERÊNCIA NÃO SEJA REALIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS DA DATA DA NOTA FISCAL, CONFORME DETERMINADO PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, INCIDIRÁ MULTA PREVISTA NO CÓDIGO OS VALORES REFERENTES ÀS TAXAS E MULTAS QUE POSSUAM FATO GERADOR ANTERIOR OU POSTERIOR À DATA DO LEILÃO E QUALQUER IMPOSTO QUE VENHA A SER LANÇADO, EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA COMITENTE VENDEDORA, NÃO PODENDO SER ABATIDO DO VALOR A SER PAGO PELO ARREMATANTE, VALENDO RESSALTAR QUE INCORRE NESTE MESMO CASO A SITUAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE.

**4.10.3.** A EMISSÃO DA NOTA FISCAL SERÁ FEITA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E, CASO SEJAM GERADOS CUSTOS EXTRAS PELA EMISSÃO DO REFERIDO DOCUMENTO PARA ENCAMINHAMENTO DO LOTE PARA OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO, ESSES CUSTOS EXTRAS SERÃO SUPOSTOS EXCLUSIVAMENTE PELO ARREMATANTE.

**4.10.4.** O DOCUMENTO HÁBIL PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO SERÁ A NOTA FISCAL EMITIDA PELA SEFAZ/SE, NÃO SERÁ FORNECIDO O DUT DOS VEÍCULOS, DESTA FORMA A TRANSFERÊNCIA DEVE SER NO ESTADO DE SERGIPE TENDO EM VISTA QUE APENAS O DETRAN/SE RECONHECE ESTE DOCUMENTO COMO FORMA LEGAL PARA REALIZAR A TRANSFERÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITOS QUESTIONAMENTOS POSTERIORES DE IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS ESTADOS FICANDO A CARGO E ÔNUS DO COMPRADOR A REGULARIZAÇÃO.

**4.11.** OS LOTES INDICADOS COMO SUCATA NÃO PODERÃO SER LICENCIADOS E NEM RECOLOCADOS EM CIRCULAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO POSSUEM DOCUMENTAÇÃO DIANTE DA BAIXA REALIZADA JUNTO AO DETRAN/SE. AS SUCATAS DE VEÍCULOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADAS PARA DESMANCHE E REUTILIZAÇÃO DAS PEÇAS E PARTES METÁLICAS. O ARREMATANTE QUE ADQUIRIR ESTES BENS SERÁ RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO E DESTINO FINAL DAS SUCATAS E RESPONDERÁ, CIVIL E CRIMINALMENTE, PELO USO OU DESTINAÇÃO EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA, SÓ PODERÃO SER ARREMATADOS POR PESSOAS JURÍDICAS, EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS INSCRITOS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ, PERTENCENTES AO RAMO DE TRANSPORTE, DESMONTAGEM DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E PARTES METÁLICAS – EXCLUSIVAMENTE CLASSIFICADOS LOTES COMO SUCATAS.

**4.12.** NO QUE DIZ RESPEITO AOS LOTES DE MATERIAIS, DEVERÃO SER RETIRADOS PELO ARREMATANTE DO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS, NA SUA TOTALIDADE, SENDO VEDADA A SEPARAÇÃO DE MATERIAL NO MOMENTO DA COLETA, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A MOVIMENTAÇÃO DOS DEMAIS LOTES E MATERIAIS QUE SERÃO RETIRADOS POSTERIORMENTE.

**4.13.** TODOS OS PARTICIPANTES DO LEILÃO OBRIGAM-SE DE FORMA DEFINITIVA E IRREVOGÁVEL A ACATAR AS CONDIÇÕES DO LEILÃO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS COMO CONHECIDAS POR TODOS, NÃO PODENDO NINGUÉM SE ESCUSAR DE ACEITÁ-LAS E CUMPRÍ-LAS.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. OS BENS SERÃO VENDIDOS SOMENTE À VISTA E O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DIRETAMENTE AO LEILOEIRO OFICIAL.

5.2. O VALOR CORRESPONDENTE À COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO IMPORTE DE 5% SOBRE O VALOR DA ARREMATAÇÃO, MAIS TAXA DE IGUAL PERCENTUAL REFERENTES AS DESPESAS HAVIDAS COM O LEILÃO, DEVERÁ SER PAGO JUNTAMENTE COM O VALOR DA ARREMATAÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES QUE SERÃO ENVIADAS PELO LEILOEIRO A ARREMATANTE APÓS O LEILÃO. DEVERÁ SER PAGO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, DEPÓSITO BANCÁRIO OU PIX:

DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA - DADOS BANCÁRIOS:

RG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.755.912/0001-27  
CAIXA - 104

AG: 3790 OP 03, CONTA: 136-7

PIX:

CNPJ: 10.755.912/0001-27

5.3. O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PAGAMENTO DOS VALORES DE ARREMATAÇÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO.

5.4. EM CASO DE PAGAMENTO COM CHEQUE, HAVENDO SUSTAÇÃO OU DEVOLUÇÃO DO CHEQUE POR PARTE DO ARREMATANTE, SEJA POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDO OU OUTROS, O MESMO SERÁ ENCAMINHADO, PARA AS PROVIDÊNCIAS JURÍDICAS, UMA VEZ QUE CABE AO LEILOEIRO A COBRANÇA DE 15% DO VALOR ARREMATADO A TÍTULO DE MULTA, MAIS 5% (CINCO POR CENTO) DE COMISSÃO, CONFORME ARTIGO 39, CAPÍTULO II, DECRETO Nº 21.981.

5.5. UMA VEZ CONFIRMADO O LANCE, NÃO SE ADMITIRÁ A DESISTÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO ARREMATANTE, SOB PENA DE INFRINGIR O ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E PENALIDADES NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

5.6. O ARREMATANTE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO TOTAL DOS LOTES ARREMATADOS E SÓ SE PROCEDERÁ A ENTREGA DE QUALQUER BEM APÓS O PAGAMENTO DE TODOS.

5.7. SE TRANSCORRIDO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E OS PAGAMENTOS NÃO FOREM EFETIVADOS PELO ARREMATANTE, ESTE SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE E A VENDA SERÁ CANCELADA. NESSE CASO, HAVERÁ A COBRANÇA DOS VALORES ABAIXO DESCRITOS À TÍTULO DE MULTA:

5.7.1. VALOR DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DO LANCE VENCEDOR: SERÁ RECOLHIDO AO CONTRATANTE A TÍTULO DE MULTA;

5.7.2. O VALOR CORRESPONDENTE À COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO IMPORTE DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ARREMATAÇÃO MAIS TAXA DE IGUAL PERCENTUAL REFERENTES AS DESPESAS HAVIDAS COM O LEILÃO, DEVERÁ SER PAGO JUNTAMENTE COM O VALOR DA ARREMATAÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES QUE SERÃO ENVIADAS PELO LEILOEIRO A ARREMATANTE APÓS O LEILÃO.

5.8. CABERÁ, AINDA, AO ARREMATANTE FALTOSO, A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) EM FAVOR DO COMITENTE, CALCULADO SOBRE O VALOR DA ARREMATAÇÃO, SEM PREJUÍZO AS DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES. DESDE JÁ FICA O LEILOEIRO AUTORIZADO A REALIZAR UMA NOVA ETAPA DE DISPUTA EXCLUSIVAMENTE ONLINE PARA OS LOTES ARREMATADOS E NÃO PAGOS NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, E TAMBÉM AQUELES QUE NÃO RECEBERAM LANCE, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTA DO LEILÃO E SEJA RESPEITADO O VALOR MÍNIMO DE VENDA INFORMADO NO EDITAL.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. A RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS SERÁ REALIZADA NOS DIAS **18/07/2024 E 19/07/2024**, QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 ÀS 12H E SOMENTE SERÁ INICIADA APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE ARREMATAÇÃO ORIGINAL E DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA EMITIDA PELO LEILOEIRO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMITENTE VENDEDORA, SENDO QUE, EM CASO DE LOTE DE MATERIAIS, É VEDADA A REMOÇÃO PARCIAL DOS MATERIAIS DESCRITOS COMO INTEGRANTES DO LOTE ARREMATADO.

6.2. O PRAZO PARA RETIRADA DOS LOTES DO LOCAL ONDE ESTÃO ARMAZENADOS, SEM A INCIDÊNCIA DE MULTA, SÃO ENTRE OS DIAS **18/07/2024 E 19/07/2024**, QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DAS 8:00H AS 12:00H.

**6.2.1.** APÓS ESSE PRAZO, O ARREMATANTE PODERÁ REALIZAR A RETIRADA MEDIANTE O PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) POR LOTE, VALOR QUE SERÁ REVERTIDO PARA A CONTA DO LEILÃO.

**6.3.** TODAS AS DESPESAS COM CARREGAMENTO, MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DOS LOTES SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, QUE DEVERÁ EXECUTAR ESSES SERVIÇOS POR SEUS PRÓPRIOS MEIOS. OS ARREMATANTES E SEUS PREPOSTOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS ORIENTAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS INDICADOS PELOS ÓRGÃOS ONDE SE ENCONTRAM OS BENS, DURANTE A RETIRADA.

**6.4.** TODOS OS RISCOS DE PERECIMENTO DA MERCADORIA CORREM POR CONTA DO ARREMATANTE A PARTIR DO MOMENTO DA ARREMATAÇÃO.

**6.5.** NO ATO DA RETIRADA, O ARREMATANTE DEVERÁ CONFERIR O BEM, NO QUE DIZ RESPEITO AO NÚMERO DO LOTE E SUA NATUREZA E, SENDO CONSTATADA QUALQUER DIVERGÊNCIA E/OU IRREGULARIDADE, O FATO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE INFORMADO, POR ESCRITO, À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, FICANDO O PRAZO PARA A RETIRADA SUSPENSO ATÉ QUE ESTEJAM SOLUCIONADAS AS EVENTUAIS DÚVIDAS EXISTENTES. NÃO PODERÁ O ARREMATANTE ALEGAR QUALQUER IRREGULARIDADE E/OU DIVERGÊNCIA APÓS A REMOÇÃO DO BEM, NÃO EXISTINDO QUALQUER RESPONSABILIDADE DA COMITENTE VENDEDORA SOBRE OS BENS JÁ RETIRADOS.

**6.6.** O COMPRADOR SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS, ACIDENTES OU PREJUÍZOS DECORRENTES DO CARREGAMENTO, RETIRADA OU TRANSPORTE DO MATERIAL, BEM COMO PELOS DANOS CAUSADOS PELO ARREMATANTE OU SEU PREPOSTO, AO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS, DIRETA OU INDIRETAMENTE LIGADOS À REMOÇÃO DO MATERIAL. NO CASO DE OCORRÊNCIA DE DANOS AO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS OS BENS, TAIS DANOS SERÃO AVALIADOS PELA COMISSÃO DE LEILÃO QUE COMUNICARÁ AO ARREMATANTE O VALOR PARA PAGAMENTO IMEDIATO, FICANDO SUSTADA A RETIRADA DO LOTE ATÉ O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO À COMITENTE VENDEDORA.

**6.7.** EM HIPÓTESE ALGUMA OS BENS SERÃO VISITADOS OU LIBERADOS NO DIA DO LEILÃO.

**6.8.** É VEDADA A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENTRO DAS ÁREAS DE LEILÃO, BEM COMO PARA A RETIRADA DOS BENS NOS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATA**

**7.1.** ENCERRADO O LEILÃO, SERÁ LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA, DESCREVENDO O TRANSCURSO DA PRAÇA, EM ESPECIAL OS FATOS RELEVANTES, INDICANDO EM ANEXO A DESCRIÇÃO DOS LOTES VENDIDOS, BEM COMO A CORRESPONDENTE IDENTIFICAÇÃO DOS ARREMATANTES E OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NA LICITAÇÃO.

**7.2.** A ATA SERÁ ASSINADA PELO LEILOEIRO, PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÕES E INTERESSADOS QUE DESEJAREM.

**7.3.** O LEILOEIRO OFICIAL ENTREGARÁ PARA A SUPAT – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO, DA SEAD, A ATA DO LEILÃO, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AOS ACONTECIMENTOS DO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1.** O ARREMATANTE QUE DEIXAR DE CUMPRIR OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NESTE EDITAL, SERÁ CONSIDERADO INADIMPLENTE BEM COMO SUBMETIDO ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ART. 156 DA LEI 14.133/2021, E AINDA SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES, INDICADAS NA LEI Nº 14.133/2021:

**8.1.1.** IMPENDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;

**8.1.2.** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

**8.2.** AS SANÇÕES PREVISTAS NOS SUBITENS ACIMA SÃO APLICÁVEIS TAMBÉM ÀS EMPRESAS E AOS PROFISSIONAIS QUE TENHAM PRATICADO ATOS ILÍCITOS VISANDO FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO OU DEMONSTREM NÃO POSSUIR IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM VIRTUDE DE ATOS ILÍCITOS PRATICADOS.

**8.3.** SÃO APLICÁVEIS, AINDA, AS SANÇÕES PREVISTAS NA SEÇÃO III, DO CAPÍTULO II-B, DA LEI 14.133/2021, QUE TRATA DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

**8.4.** PODERÁ AO LEILOEIRO EMITIR TÍTULO DE CRÉDITO, PARA COBRANÇA DOS VALORES REFERENTES À COMISSÃO DO LEILOEIRO REFERIDA NO SUBITEM 5.1 DESTE EDITAL, ENCAMINHANDO-O A PROTESTO, POR FALTA DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO, SEM PREJUÍZO DA EXECUÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 39, DO DECRETO Nº 21.981/32. O LEILOEIRO OFICIAL PODERÁ, NESTA HIPÓTESE, SOLICITAR A INCLUSÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO ARREMATANTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

**8.5.** O ARREMATANTE QUE NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO PREÇO DO BEM ARREMATADO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, NÃO SERÁ ADMITIDO A PARTICIPAR DE QUALQUER OUTRO LEILÃO REALIZADO PELA COMITENTE VENDEDORA, POIS CONSTARÁ TAL OBSERVAÇÃO EM SEU CADASTRO, VINCULADA AO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CPF.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**9.1.** OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 165 DA LEI Nº 14.133/2021., O ARREMATANTE PODERÁ APRESENTAR RECURSO À COMISSÃO DE LEILÃO, NO PRAZO DE **03** (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO OU LAVRATURA DA ATA, EM FACE DE ATO QUE INDEFIRA PEDIDO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE INTERESSADO OU DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DE LICITANTE, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO, QUANDO DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO.

**9.2.** INTERPOSTO, O RECURSO SERÁ COMUNICADO AOS DEMAIS LICITANTES, POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, QUE PODERÃO IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. FINDO ESSE PERÍODO A COMISSÃO DE LEILÃO PODERÁ NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, RECONSIDERAR A SUA DECISÃO OU FAZÊ-LA SUBIR, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE.

**9.3.** QUAISQUER ARGUMENTOS OU SUBSÍDIOS CONCERNENTES À DEFESA DO LICITANTE QUE PRETENDER RECONSIDERAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE LEILÃO, OU DO LEILOEIRO, DEVERÃO SER APRESENTADOS POR ESCRITO, EXCLUSIVAMENTE, ANEXANDO-SE AO RECURSO PRÓPRIO.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** TODO AQUELE QUE AFASTAR OU TENTAR AFASTAR LICITANTES POR MEIOS DE VIOLÊNCIA, GRAVE AMEAÇA, FRAUDE OU OFERECIMENTO DE VANTAGEM DE QUALQUER TIPO, ESTARÁ INCURSO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 337-K DA LEI 14.133/2021.

**10.2.** OS LICITANTES SÃO RESPONSÁVEIS PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM QUALQUER ÉPOCA.

**10.3.** A PALAVRA DO LEILOEIRO ESTÁ CREDENCIADA A ALTERAR OU COMPLEMENTAR

AS CONDIÇÕES DESTES LEILÃO, PODENDO NÃO ACEITAR LANCES APRESENTADOS POR PESSOAS QUE A SEU CRITÉRIO JULGAR NÃO APTAS, CONSULTADA A COMISSÃO DE LEILÕES DA SEAD.

**10.4.** FOI DADO AOS EDITAIS E CATÁLOGO O CUIDADO NECESSÁRIO PARA QUE ESTEJAM CORRETOS. EVENTUAIS ERROS E/OU OMISSÕES SERÃO CORRIGIDOS PELO LEILOEIRO, APÓS A CONCORDÂNCIA DA COMISSÃO DE LEILÕES DA SEAD, E PREVALECERÃO SOBRE OS MESMOS.

**10.5.** O LEILOEIRO DEVERÁ EFETUAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESENTE CERTAME À SUPAT/SEAD ATÉ A DATA DE **16/07/2024**.

**10.6.** É PROIBIDO AO ARREMATANTE DO LANCE VENCEDOR, CEDER, PERMUTAR, VENDER OU DE ALGUMA FORMA NEGOCIAR AS MERCADORIAS, BENS E/OU OBJETOS, ANTES DO PAGAMENTO E DA EXTRAÇÃO DA NOTA DE VENDA, QUE SOMENTE SERÁ EMITIDA EM SEU PRÓPRIO NOME.

**10.7.** A SEAD/SE NÃO RECONHECERÁ RECLAMAÇÕES DE TERCEIROS COM QUEM VENHA O ARREMATANTE A TRANSACIONAR AS MERCADORIAS, BENS E/OU OBJETOS ADQUIRIDOS NO PRESENTE LEILÃO.

**10.8.** A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS A RESPEITO DE CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E DE OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS A PRESENTE LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA PELAS PESSOAS/EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL QUE ANTECEDER À DATA ESTABELECIDADA NO PREÂMBULO DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DE LANCES.

**10.9.** A SEAD/SE RESERVA-SE AO DIREITO DE, ANTES DO INÍCIO DA PRAÇA DO LEILÃO, ALTERAR AS CONDIÇÕES DESTES EDITAIS, AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E TAMANHO DOS LOTES E QUAISQUER DOCUMENTOS PERTINENTES A ESTA LICITAÇÃO, ASSIM COMO ANULAR POR ILEGALIDADE, DE OFÍCIO OU MEDIANTE PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, OU REVOGAR, POR INTERESSE PÚBLICO OU CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, O PRESENTE LEILÃO, DISTO DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM QUE AOS INTERESSADOS PARTICIPANTES CAIBA INDENIZAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

**10.10.** O DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS CLÁUSULAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL ACARRETERÁ A EXCLUSÃO DO INTERESSADO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

**10.11.** OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO DE LEILÕES DA SEAD PELO LEILOEIRO.



10.12. A COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES É COMPOSTA POR SERVIDORES DO QUADRO DA SEAD/SE.

ARACAJU/SE, 11 DE JUNHO DE 2024.

**CLECIO SEVERO ARAGÃO SANTOS**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

**LEIBNIZ LOBO RAMOS**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

**TYELLE LIMA SANTOS**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

**VICTOR OBERDAN ALVES**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

**CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS**  
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MATRÍCULA JUCESE Nº 11/2017

**WÉDSON ANDRADE NUNES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**

LOTES	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL DE DÍVIDAS ATÉ 11/06/2024
LOTE 01	MATERIAIS DIVERSOS: ARMÁRIOS ALTOS E PORTÃO DE GARAGEM (SUCATA)	R\$ 350,00	-
LOTE 02	MATERIAIS DIVERSOS: MICROONDAS, EVAPORADORA, CONDENSADORA, ARCONDICIONADO DE JANELA (SUCATA)	R\$ 389,20	-
LOTE 03	MATERIAIS DIVERSOS: CONDENSADORA, CPU, IMPRESSORA,	R\$ 532,00	-

	BEBEDOURO, TELEFONE, GELADEIRA, CADEIRA PLÁSTICA, VENTILADOR, CADEIRA FIXA, ARMÁRIO EM AÇO, MICROONDAS, MESAS DE ESCRITÓRIO, EVAPORADORA. (SUCATA)		
LOTE 04	MATERIAIS DIVERSOS: CONDENSADORA, CPU, IMPRESSORA, BEBEDOURO, TELEFONE, GELADEIRA, CADEIRA PLÁSTICA, VENTILADOR, CADEIRA FIXA, ARMÁRIO EM AÇO, MICROONDAS, MESAS DE ESCRITÓRIO, EVAPORADORA. (SUCATA)	R\$ 750,00	-
LOTE 05	MATERIAIS DIVERSOS: TV, CADEIRA FIXA, VENTILADOR, MESA DE ESCRITÓRIO, CALCULADORA, BEBEDOURO, FOGÃO, CADEIRA GIRATÓRIA (SUCATA)	R\$ 230,00	-
LOTE 06	MATERIAIS DIVERSOS: BEBEDOURO, GELADEIRA, CONDENSADORA, EVAPORADORA, MÁQUINA DE SOLDA (SUCATA)	R\$ 450,00	-
LOTE 07	RENAULT LOGAN, PLACA: QKO-6477, CHASSI: 93Y4SRD64FJ478212, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 12.235,67	-
LOTE 08	FORD RANGER, PLACA: QMB-4976, CHASSI: 8AFAR23N0JJ050530, ANO FAB/MODELO: 2017/2018	R\$ 44.781,67	-
LOTE 09	FIAT LINEA 1.6V, PLACA: IAH-9333, CHASSI: 9BD11055691505052, ANO FAB/MODELO: 2008/2009	R\$ 6.924,67	R\$ 139,38
LOTE 10	MERCEDES BENS 710, PLACA: HZY-3493, CHASSI: 9BM6881564B366788, ANO FAB/MODELO: 2004/2004	R\$ 34.619,67	-
LOTE 11	MATERIAIS DIVERSOS: CPU'S, MONITORES, ESTABILIZADOR, RELÓGIO DE PONTO, NOTEBOOK,	R\$ 450,95	-

	MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TECLADO E MOUSE) (SUCATA)		
<b>LOTE 12</b>	MMC/GRANDIS, PLACA: IAA-6440, CHASSI: JMYLRNA4W6ZA00176, ANO FAB/MODELO: 2006/2006	R\$ 7.500,35	R\$ 1.190,59
<b>LOTE 13</b>	MATERIAIS DIVERSOS: ARMÁRIO, GAVETEIRO, MESA DE TRABALHO ESCRITÓRIO, MESA DE REUNIÃO, MESA DE COMPUTADOR (SUCATA)	R\$ 150,35	-
<b>LOTE 14</b>	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRA GIRATÓRIA, NOTEBOOK, CPU, TECLADO (SUCATA)	R\$ 203,25	-
<b>LOTE 15</b>	MATERIAIS DIVERSOS: COFRES METÁLICOS - O ARREMATANTE PODERÁ SOLICITAR O TRANSPORTE DOS BENS ARREMATADOS, COM ÔNUS POR PARTE DO BANESE, DESDE QUE REALIZADO EM ENTREGA ÚNICA, DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DE SERGIPE (SUCATA).	R\$ 950,00	-
<b>LOTE 16</b>	MATERIAIS DIVERSOS: MICROONDAS, CAFETEIRA, TV, TECLADOS, ROTEADOR, DVD PLAYER, ARMÁRIO BAIXO, NOTEBOOK, CPU, CADEIRAS, PEÇAS DE MADEIRA, TOTTEN, MONITOR (SUCATA)	R\$ 2.000,00	-
<b>LOTE 17</b>	MATERIAIS DIVERSOS: ESTANTE EM MADEIRA, ARMÁRIO BAIXO, PAINEL DE SENHA, CAMERA DE VIDEO, CPU, CALCULADORA, TECLADOS, MICROONDAS, IMPRESSORA TÉRMICA, GELADEIRA, GAVETEIRO EM AÇO, TV, MONITOR, BEBEDOURO, CADEIRAS (SUCATA)	R\$ 1.800,00	-
<b>LOTE 18</b>	MATERIAIS DIVERSOS: MÁSCARA DE CAIXA, CONDENSADORA E EVAPORADORA (SUCATA)	R\$ 1.600,00	-
<b>LOTE 19</b>	MATERIAIS DIVERSOS: MÁSCARA DE CAIXA, CONDENSADORA E EVAPORADORA	R\$ 1.000,00	-

	(SUCATA)		
<b>LOTE 20</b>	MATERIAIS DIVERSOS: PEÇAS DE VIDRO, PORTA GIRATÓRIA (SUCATA)	R\$ 1.000,00	-
<b>LOTE 21</b>	MATERIAIS DIVERSOS: MESA DE ESCRITÓRIO, ESTANTE EM AÇO, LONGARINA, CADEIRA GIRATÓRIA, SOFÁ 2 LUGARES, GUARDA ROUPA SOLTEIRO, ARQUIVO EM AÇO, CADEIRA FIXA, ESTUFA, ARMÁRIOS EM MADEIRA, PEÇAS DE MADEIRA (SUCATA)	R\$ 1.250,35	-
<b>LOTE 22</b>	MATERIAIS DIVERSOS: FOGÃO, GELADEIRA, CADEIRA GIRATÓRIA, CONDENSADORA, LONGARINA, ARMÁRIO EM AÇO, CAMA HOSPITALAR, MESA, ARMÁRIO EM MADEIRA, VENTILADOR, MESA DE ESCRITÓRIO, CADEIRA FIXA, APARELHOS MÉDICOS, CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, LIXEIRAS, BERÇÁRIO, MICROONDAS, BEBEDOURO, EVAPORADORA, CARRINHO DE BEBE (SUCATA)	R\$ 1.890,00	-
<b>LOTE 23</b>	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, LONGARINAS, MESAS DE ESCRITÓRIO, MESA ESCOLAR, CADEIRA ESCOLAR, BANCO EM METAL, MESA EM METAL (SUCATA)	R\$ 1.450,25	-
<b>LOTE 24</b>	MATERIAIS DIVERSOS: GAVETEIRO EM AÇO, LAVADOURA DE MÃO EM METAL COM PIA DE PLÁSTICO, ESTANTE EM AÇO, MESA ESCOLAR, CADEIRA ESCOLAR, ARMÁRIO ESCOLAR (SUCATA)	R\$ 1.590,25	-
<b>LOTE 25</b>	MATERIAIS DIVERSOS: TV, VENTILADOR, ESTABILIZADOR, MONITOR, IMPRESSORA, CPU, ANTENA PARABÓLICA, CADEIRA ESCOLAR, TECLADO E MOUSE, MESA ESCOLAR, EVAPORADORA E	R\$ 2.389,50	-

	CONDENSADORA (SUCATA)		
<b>LOTE 26</b>	MATERIAIS DIVERSOS: FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOURO EM METAL, FUGÃO INDUSTRIAL, PEÇAS EM METAL, CADEIRA FIXA, CADEIRA GIRATÓRIA, LONGARINA, BALANÇA EM METAL, LIQUIDIFICADOR EM METAL, CAFETEIRA (SUCATA)	R\$ 3.520,00	-
<b>LOTE 27</b>	MATERIAIS DIVERSOS: CARTEIRA ESCOLAR, CADEIRA ESCOLAR, ARMÁRIO EM AÇO, CADEIRA FIXA, PARABÓLICA, CADEIRA PLÁSTICA, MESA PLÁSTICA (SUCATA)	R\$ 1.200,25	-
<b>LOTE 28</b>	MATERIAIS DIVERSOS: MONITOR, CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, MESA DE ESCRITÓRIO, CARRINHO, VENTILADOR, ESCADA (SUCATA)	R\$ 350,58	-
<b>LOTE 29</b>	MATERIAIS DIVERSOS: 2 (DUAS) PANEIS INDUSTRIAIS (SUCATA)	R\$ 450,26	-
<b>LOTE 30</b>	FIAT PALIO 1.8 R, PLACA: JJE-0731, CHASSI: 9BD17140J82950458, ANO FAB/MODELO: 2007/2008	R\$ 4.500,50	-
<b>LOTE 31</b>	GM/TRAILBLAZER, ANO FAB/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 9BG156MK0EC455335 (SUCATA)	R\$ 1.200,00	-
<b>LOTE 32</b>	FIAT PALIO WK, PLACA: IAM-1342, CHASSI: 93D17309T74185246, ANO FAB/MODELO: 2006/2007	R\$ 3.590,25	-
<b>LOTE 33</b>	FIATA DUCATO, ANO FAB/MODELO: 2002/2002, CHASSI: 93W23113021007107 (SUCATA)	R\$ 1.200,96	-
<b>LOTE 34</b>	MMC L200 TRITON, ANO FAB/MODELO: 2018/2019, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ15912 (SUCATA)	R\$ 3.500,00	-
<b>LOTE 35</b>	FIATA DUCATO, ANO FAB/MODELO: 2011/2012, CHASSI: 93W245L34C2090596	R\$ 1.250,05	-

	(SUCATA)		
<b>LOTE 36</b>	COMIL VERSATILE, PLACA: HZX-8216, CHASSI: 9BWRP82W25R529381, ANO FAB/MODELO: 2005/2005	R\$ 12.580,52	-
<b>LOTE 37</b>	JET-SKI MAS-01, ACOMPANHA CARRETA DE TRANSPORTE	R\$ 1.550,25	-
<b>LOTE 38</b>	BOTE INFLÁVEL BUS-04	R\$ 950,00	-
<b>LOTE 39</b>	BOTE INFLÁVEL BUS-03, ACOMPANHA CARRETA DE TRANSPORTE E MOTOR DE POPARABETA	R\$ 620,00	-
<b>LOTE 40</b>	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO, PLACA: NVG-2852, CHASSI: 93W245H34B2069494, ANO FAB/MODELO: 2010/2011	R\$ 50.410,00	-
<b>LOTE 41</b>	FORD RANGER, PLACA: QKP-3947, CHASSI: 8AFAR23N4FJ275220, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 49.014,50	-
<b>LOTE 42</b>	MATERIAIS DIVERSOS: BATERIAS, MESA PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, ARMÁRIO EM MADEIRA, NINCHO, MONITOR, CPU, SUPORTE PARA BATERIA, IMPRESSORA, CATRACA, CABINE PARA SERVIDOR, NOTEBOOK, ROTEADOR, NOBREAK, BOMBA D'AGUA, TRANSFORMADOR, FRAGMENTADORA, FAX, SWITCH (SUCATA)	R\$ 450,85	-
<b>LOTE 43</b>	MATERIAIS DIVERSOS: MESA DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, LONGARINA, MACA, ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIO, BALCÃO EM MADEIRA, NINCHO, LIXEIRA, SECADOR DE MÃO, SOFÁ, CADEIRA DE ESCRITÓRIO, ESCADA EM MADEIRA COM DOIS DEGRAUS. (SUCATA)	R\$ 480,59	-

<b>LOTE 44</b>	BOTE INFLÁVEL, ACOMPANHA CARRETA DE TRANSPORTE	R\$ 483,59	-
<b>LOTE 45</b>	FORD/FIESTA, PLACA: HZY-4155, CHASSI: 9BFBRZFHA3B436399, ANO FAB/MODELO: 2003/2003	R\$ 4.250,25	-
<b>LOTE 46</b>	FIAT/FIORINO, PLACA: IAA-4272, CHASSI: 9BD25504568772188, ANO FAB/MODELO: 2005/2006	R\$ 4.500,50	-
<b>LOTE 47</b>	IVECO/DAILY, PLACA: HZX-5636, CHASSI: 93ZC3570138309406, ANO FAB/MODELO: 2003/2003	R\$ 5.500,25	-
<b>LOTE 48</b>	MILLE ECONOMY, PLACA: IAP-5725, CHASSI: 9BD15822AB6511840, ANO FAB/MODELO: 2010/2011	R\$ 1.200,00	R\$ 1.635,09
<b>LOTE 49</b>	AMAROK, PLACA: OEK-5167, CHASSI: WV1DD42H0CA069677, ANO FAB/MODELO: 2012/2012	R\$ 12.520,00	R\$ 609,81
<b>LOTE 50</b>	GM/S10, PLACA: IAB-4478, CHASSI: 9BG138JJ07C406418, ANO FAB/MODELO: 2006/2007	R\$ 6.250,00	-
<b>LOTE 51</b>	SIENA, PLACA: QKP-9464, CHASSI: 8AP372171F6110327, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 9.850,45	-
<b>LOTE 52</b>	SIENA, PLACA: QKP-9335, CHASSI: 8AP372171F6108684, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 9.562,35	-
<b>LOTE 53</b>	SIENA, PLACA: QKP-9467, CHASSI: 8AP372171F6109053, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 10.125,25	-
<b>LOTE 54</b>	GM/S10, PLACA: IAM-6859, CHASSI: 9BG124GJ09C425099, ANO FAB/MODELO: 2008/2009	R\$ 8.600,25	-
<b>LOTE 55</b>	SIENA, PLACA: QKP-9421, CHASSI: 8AP372171F6108084, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 7.250,00	R\$ 1.295,21
<b>LOTE 56</b>	SIENA, PLACA: QKP-9422, CHASSI: 8AP372171F6110875, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 6.500,00	R\$ 3.277,30

<b>LOTE 57</b>	CITROEN JUMPER, ANO DE FAB/MODELO: 2015/2015, CHASSI: 935ZCWMNCF2149403 (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 58</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274233, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 59</b>	CITROEN JUMPER, ANO DE FAB/MODELO: 2015/2015, CHASSI: 935ZCWMNCF2149415, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 60</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274241, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 61</b>	KOMBI, ANO DE FAB/MODELO: 1992/1993, CHASSI: 9BWZZZ23ZNP021992, (SUCATA)	R\$ 750,00	-
<b>LOTE 62</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274226, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 64</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274342, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 65</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274340, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 66</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274329, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 67</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274237, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 68</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274281, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 69</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274229, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 70</b>	FIAT DUCATO, ANO DE FAB/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 93W245G34E2131582, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 71</b>	FIAT DUCATO, ANO DE FAB/MODELO:	R\$ 1.000,25	-

	2014/2014, CHASSI: 93W245G34E2131680, (SUCATA)		
<b>LOTE 72</b>	FIAT DUCATO, ANO DE FAB/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 93W245G34E2131518, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 73</b>	FIAT DUCATO, ANO DE FAB/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 93W245G34E2131468, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 74</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274352, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 75</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274236, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 76</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274251, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 77</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274344, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 78</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274243, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 79</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6DJ274231, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 81</b>	PARTNER, ANO DE FAB/MODELO: 2017/2018, CHASSI: 8AEGCN6A8JG505404 (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 82</b>	MOTOCICLETA YAMAHA, ANO DE FAB/MODELO: 2017/2018, CHASSI: 9C6KG0380J0012198, (SUCATA)	R\$ 525,00	-
<b>LOTE 83</b>	FORD CURRIER, ANO DE FAB/MODELO: 2010/2011, CHASSI: 9BFZC5P4BB898573, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 84</b>	PARTNER, ANO DE FAB/MODELO: 2005/2006, CHASSI: 8AE5BN6A96G514598, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 85</b>	RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI:	R\$ 1.000,25	-

	93YADC1H6DJ274351, (SUCATA)		
<b>LOTE 86</b>	FIAT DUCATO, ANO DE FAB/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 93W245G34E2140773, (SUCATA)	R\$ 1.000,25	-
<b>LOTE 87</b>	RENAULT SYMBOL, PLACA: OEL -3722, CHASSI: 8A1LBMC35DL519483, ANO FAB/MODELO: 2012/2013	R\$ 7.250,25	-
<b>LOTE 88</b>	L200 TRITON, PLACA: OEN-1395, CHASSI: 93XJNKB8TDCD69825, ANO FAB/MODELO: 2013/2013	R\$ 19.850,25	-
<b>LOTE 89</b>	GM/ASTRA SEDAN, PLACA: JGC-3891, CHASSI: 9BGTR69W08B267583, ANO FAB/MODELO: 2008/2008	R\$ 4.250,36	-
<b>LOTE 90</b>	CHEVROLET/S10, PLACA: PAF-3G13, CHASSI: 9BG148FK0FC418176, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$10.980,25	-
<b>LOTE 91</b>	CHEVROLET/S10, PLACA: PAF-3F92, CHASSI: 9BG148FK0FC422526, ANO FAB/MODELO: 2015/2015	R\$ 10.850,36	-
<b>LOTE 92</b>	L200 TRITON, PLACA: PAQ-9H16, CHASSI: 93XLNKB8THCG21922, ANO FAB/MODELO: 2016/2017	R\$ 12.520,36	-
<b>LOTE 93</b>	CHEVROLET/S10, PLACA: PAC-4J36, CHASSI: 9BG148FK0FC418415, ANO FAB/MODELO: 2014/2015	R\$ 9.500,55	-
<b>LOTE 94</b>	FIAT/PALIO, PLACA: OES-0923, CHASSI: 9BD373175E5046359, ANO FAB/MODELO: 2013/2014	R\$ 7.250,00	-
<b>LOTE 95</b>	L200 TRITON, PLACA: OEN-1375, CHASSI: 93XJNKB8TDCD69924, ANO FAB/MODELO: 2013/2013	R\$ 11.300,00	-
<b>LOTE 96</b>	CHEVROLET/S10, PLACA: JKK-6F48, CHASSI: 9BG148FH0DC471209, ANO FAB/MODELO: 2013/2013	R\$ 10.450,00	-
<b>LOTE 97</b>	CHEVROLET/S10, PLACA: PAR-2I46, CHASSI: 9BG148FK0GC400915,	R\$ 8.950,65	-

	ANO FAB/MODELO: 2015/2016		
<b>LOTE 98</b>	IVECO/CITYCLASS, PLACA: QKY-4177, CHASSI: 93ZL68C01G8467376, ANO FAB/MODELO: 2015/2016	R\$ 10.250,00	-
<b>LOTE 99</b>	IVECO/CITYCLASS, PLACA: OZB-0433, CHASSI: 93ZL68C01E8454941, ANO FAB/MODELO: 2013/2014	R\$ 11.300,25	-

## Segurança Pública

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICAPORTARIA SSP N.º 772/2024  
De 12 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, diante das seguintes considerações:

**Considerando que a MA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 12.287.978/0001-65, firmou o Contrato nº 082/2021, com o Estado de Sergipe, através do Fundo Especial para Segurança Pública - FUNESP, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com o objetivo de Elaborar Projetos Executivos de Arquitetura e complementares de Engenharia e de Infraestrutura para a Reforma e Ampliação da 4ª Delegacia Metropolitana, em Aracaju/SE, sob o regime de Empreitada por Preço Global, em obediência as normas contidas na Tomada de Preços nº 13/2021 e violado o disposto na Cláusula contratual Primeira - Do Objeto e Cláusula Quinta - Do Prazo, no que concerne ao não cumprimento do Cronograma Físico, constante no Relatório Técnico.

**Considerando que** fora constatado o descumprimento contratual, a CEHOP, em relatório técnico informando a finalização do contrato, advertiu que houve atraso contratual e informou as datas previstas e as datas efetivamente entregues para cálculo da multa contratual.

**Considerando que** para aplicação de penalidade no âmbito estadual, é imprescindível que seja instaurada Comissão a fim de instruir Procedimento Administrativo, conforme dispõe o Decreto Estadual de nº 24.912/2007.

**Considerando o descumprimento do contrato nº 082/2021**, em especial a Cláusula Primeira - Do Objeto e Cláusula Quinta - Do Prazo.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe - SSP/SE, a Comissão Especial com o fito de apurar o descumprimento contratual por parte da **MA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ 12.287.978/0001-65)**, no âmbito do contrato administrativo 082/2021.

**Art. 2º** - Os trâmites a serem seguidos pela presente comissão serão aqueles descritos pelo Decreto Estadual nº 24.912/2007 e subsidiariamente o da Lei 8.666/93, combinado com a Lei Estadual nº 2.148/77.

**Art. 3º** - Esta comissão será composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** GLADSTON FERREIRA SANTOS CPF Nº 575.XXX.XXX-72  
**Membros:** LISIANE DA SILVA GONÇALVES CPF Nº 043.XXX.XXX-58  
GRACIELE PEREIRA MELO CPF Nº 001.XXX.XXX-04  
DANIELLA LIMA ARAGÃO FERRO CPF Nº 989.XXX.XXX-34

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando estipulado o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

CUMPRASE.

Aracaju/SE, 12 de junho de 2024.

JOÃO ELOY DE MENEZES  
Secretário de Segurança PúblicaGOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN

## EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 024/2023-FUNESP-001

Pregão Eletrônico: 0184/2023

Ata de Registro de Preços: 024/2023

Processo: 1217/2023-COMPRAS.GOV-SSP

CONTRATADA: BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES E TURISMO LTDA EPP, CNPJ 11.718.029/0001-20

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE, CNPJ 09.389.806/0001-98

OBJETO: Aquisição de HOSPEDAGENS

PRAZO: A presente Ordem de Fornecimento terá vigência até 31/12/2024

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993.

EMENDA: Emenda Impositivos Estadual Linda Brasil

VALOR: O valor total é de R\$ 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais).

Aracaju, 12 de junho de 2024

JOÃO ELOY DE MENEZES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Justiça e de Defesa do Consumidor

SERGIPE  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 1 de 2

PORTARIA Nº 132  
ARACAJU/SE, 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores(as) para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Equipe de Planejamento de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 182 e 189 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, instituída pela Lei Estadual nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 342, de 28 de junho de 2023, o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, bem como a Resolução nº 02/2022, de 21 de junho de 2011, expedido pelo CRAFI.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** A Equipe de Planejamento da Contratação é formada pelo conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento de contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º.** A referida Comissão Especial de Planejamento das Contratações da Secretaria de Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC estará subordinada ao Departamento de Administração e Finanças - DAF.

**Art. 3º.** Serão designados os seguintes servidores, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuar como Equipe de Planejamento de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, atuando o primeiro como presidente da comissão.

	NOME DO SERVIDOR	CPF
I	HEMERSON FABIAN BATISTA VARJÃO	XXX.094.XXX-98
II	CARLOS OLIVEIRA SILVA	XXX.720.XXX-87
III	CÍCERO LEONARDO DE MENEZES	XXX.580.XXX-34
IV	FERNANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA	XXX.710.XXX-04
V	JUCILENE SEIXAS DE VASCONCELOS	XXX.195.XXX-72
VI	WANESSA KELLY ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA	XXX.343.XXX-20

**Art. 4º.** Os servidores acima designados serão responsáveis pela elaboração dos seguintes documentações:

I - Documento de Formalização de Demanda - DFD;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP, cabendo à Assessoria de Planejamento a análise de viabilidade das ações de acordo com Plano Atual de Contratações e Atividades da SEJUC;

III - Mapa de Risco e de Termo de Referência.

**Art. 5º.** Pela participação na Comissão de que trata o art. 3º desta Portaria, o servidor designado como presidente perceberá um adicional de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e os servidores designados como membro da equipe de planejamento perceberá um adicional de R\$ 800 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente mediante autorização do CRAFI nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 90/2022.

**Art. 6º.** Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Aracaju, 12 de junho 2024.

VIVIANE CRUZ PESSOA  
Secretária de Estado da Justiça  
e de Defesa do ConsumidorESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2021  
Extrato de Publicação

Proc. 296/2024-ADIT.COOPERAÇÃO-CEHOP

Parecer nº 2838/2024 - PGE

Participes: Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC e a Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

**Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo prorrogar o prazo do Termo de Cooperação Técnica nº 011/2021, que objetiva os serviços de Ampliação e Adequação da Cadeia Pública de Areia Branca/SE, em mais 12 (doze) meses, totalizando 42(quarenta e dois) meses consecutivos, de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do respectivo Termo de Cooperação Técnica.

Vigência: De 17/12/2024 a 17/12/2025.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12/06/2024.

Viviane Cruz Pessoa  
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor